

PROTOCOLO  
26689/2019

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
36/2019**

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo

*Coleta  
19/12/2019*

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 7; Ano: 2019  
Número do processo: 26689/2019

Número do processo: 0026689/2019

Número único: 323.D61.4YW-53

Protocolado em: 12/07/2019 08:45

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 098/2019-SMAS para pagamento de inscrição em seminário

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua NICARAGUA Nº 94 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

Código	Descrição
1	Memorando

Número



*155*



MEMORANDO Nº 098/2019.

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2019.

**Ref. Solicitação de abertura de licitação para pagamento de inscrição em curso de capacitação.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de processo de Dispensa de Licitação para pagamento de inscrição da servidora: Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, Matrícula nº 355370, no "Seminário de Pedagogia Social", conforme segue:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	1	Capacitação da servidora no "Seminário de Pedagogia Social".

**JUSTIFICATIVA**

Este seminário pretende elevar os participantes às pontes entre diferentes realidades sociais, promovendo encontros humanos para uma "frutificação" social, trazendo como resultado um atendimento de qualidade aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O serviço de capacitação deverá ser prestado na Associação Comunitária Monte Azul – Núcleo Horizonte Azul – Rua Agatino de Esparta, nº 25 – Jardim Horizonte Azul, no Estado de São Paulo, nos dias 21 a 28 de julho de 2019, com carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados nas especificações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **703**.

**FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula nº 355661**.





**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**CONTA PARA DEPÓSITO**

Associação de Pedagogia Social  
CNPJ nº 04.391.222/0001-33  
Banco Itaú: Agência 0767 - C/C nº 38.506-5  
Valor da inscrição: R\$ 1.600,00

Sem mais para o momento subscrevo-me atentamente,



**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA

Fazenda Rio Grande, 11 de julho de 2019.

### 1. OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no "Seminário de Pedagogia Social".

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QTD	PRODUTO
1	Serv	1	Capacitação da servidora no "Seminário de Pedagogia Social".

74010151

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Este seminário pretende elevar os participantes às pontes entre diferentes realidades sociais, promovendo encontros humanos para uma "frutificação" social, trazendo como resultado um atendimento de qualidade aos usuários da Política Pública de Assistência Social.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. O serviço de capacitação deverá ser prestado na Associação Comunitária Monte Azul – Núcleo Horizonte Azul – Rua Agatino de Esparta, nº 25 – Jardim Horizonte Azul, no Estado de São Paulo, nos dias 21 a 28 de julho de 2019, com carga horária total de 84 (oitenta e quatro) horas e deverá abordar assuntos conforme conteúdos informados nas especificações.

### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Claudinei Aparecido Caseiro, matrícula nº 355661**, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

6.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 6.1.5. Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6. Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 7.1.3. Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção.

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
**Clovis Panizzi**  
Técnico Administrativo

Clovis Panizzi  
Téc. em Contr. Adm.  
Matr. 349430

Fiscal do Contrato:

  
\_\_\_\_\_  
**Claudinei Aparecido Caseiro**  
Diretor Geral  
Fiscal do Contrato  
Decreto nº 4969/2019

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações anexadas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Seminário de Pedagogia Social 2019**  
**Justificativa:**



Este seminário pretende elevar os participantes às pontes entre diferentes realidades sociais, promovendo encontros humanos para uma “frutificação” social. Considerando a proposta do Seminário de Pedagogia Social em trabalhar a interação dos participantes com realidades sociais diversas e a troca de experiências e interação com a comunidade local, entende-se como importante a participação da servidora Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski, matrícula : 355370, tendo em vista que a mesma está coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, o qual tem como objetivo fortalecer vínculos comunitários e familiares a partir do contexto social dos usuários atendidos. O Seminário de Pedagogia Social será realizado pela Associação de Pedagogia Social. Os encontros acontecerão na Associação Comunitária Monte Azul - Núcleo Horizonte Azul- Rua Agatino de Esparta 25 - Jardim Horizonte Azul - SP 04963-110, entre os dias 21 e 28 de Julho de 2019.

*Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski*

Márcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski  
Pedagoga Social-Matr: 355370  
Coordenadora SCFV

11/07/19

08/07/2019

Yahoo Mail - Fw: Enc: Inscrição SDSS



Fw: Enc: Inscrição SDSS

De: nestor preza (nestorpreza@yahoo.com.br)

Para: smashadmfrg@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 8 de julho de 2019 09:04 BRT

----- Mensagem encaminhada -----

**De:** Marcia rejane <rejanemuriel@yahoo.com.br>

**Para:** Nestor Preza <nestorpreza@yahoo.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2019 18:36:02 BRT

**Assunto:** Enc: Inscrição SDSS

Enviado do Yahoo Mail no Android

<div>----- Mensagem encaminhada -----</div> <div><b>De:</b> "Google Forms" <forms-receipts-noreply@google.com></div> <div><b>Para:</b> "rejanemuriel@yahoo.com.br" <rejanemuriel@yahoo.com.br></div> <div style=display:"none"><b>Cc:</b></div> <div><b>Enviada:</b> ter, 2 2e jul 2e 2019 às 9:45</div> <div><b>Assunto:</b> Inscrição SDSS</div>

# Google Forms

Thanks for filling out Inscrição SDSS

Here's what we got from you:

## Inscrição SDSS

Seminário Desenvolvendo o Ser Social

**Email address \***

rejanemuriel@yahoo.com.br

**Nome Completo \***

MARCIA REJANE CARVALHO DE FREITAS TISKI

**Profissão/ Atuação**

Pedagoga Social



**Em qual organização/instituição trabalha e/ou presta serviços? \***

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Telefones de Contato \***

41 9 9119-4579

**Data de Nascimento \***

DD / MM / AAAA

11/11/1976

**Endereço Completo \***

RUA RIO PIRAPO

**CEP \***

83833564

**Cidade + UF \***

Exemplo: São Paulo - SP

FAZENDA RIO GRANDE

**Modalidades de Pagamento \***

PRÓ SOCIAL R\$ 1.960,00 - Aqui, além de você investir em sua formação, você apoia parcialmente a participação de outros colegas que optarem pela modalidade Social. Exercitamos aqui a fraternidade, o altruísmo. Esta modalidade é adequada para profissionais de diversas áreas dos saberes que tenham estabilidade em suas carreiras e/ou para participantes que seu ponto de equilíbrio permite ajudar outros colegas.

VALOR REAL R\$ 1.600,00 - Nessa modalidade apresentamos o valor real do seminário que traz o ponto de equilíbrio financeiro e o torna sustentável.

Esta modalidade é adequada para todos os profissionais de diversas áreas dos saberes que já tenham uma certa estabilidade financeira e profissional.

SOCIAL R\$ 600,00 - Esta modalidade é adequada para estudantes, educadores, autônomos, ONGs, coletivos e pessoas em transição de carreira, pessoas que já trabalham com propósito social e não tem a possibilidade de pagar o valor real.

Other:



### Forma de Pagamento

- A vista  
 Parcelado

### O que busca neste seminário? \*

Entender o papel da pedagogia social em contexto de vulnerabilidade social

### Já fez algum curso da APS? (caso sim, qual?) \*

Não

### Como soube deste curso? \*

- Amigo  
 Redes Sociais  
 Material Impresso  
 Por Email  
 Other:

### Já cursou outros Seminários ligados à Antroposofia? Caso sim, Quais? (Nome e Ano) \*

Não

08/07/2019

Yahoo Mail - Fw: Enc: Inscrição SDSS



[Create your own Google Form](#)

08/07/2019

Yahoo Mail - Fw: ENC: Enc: Fwd: Seminário



Fw: ENC: Enc: Fwd: Seminário

De: nestor preza (nestorpreza@yahoo.com.br)  
Para: smashadmfrg@yahoo.com.br  
Data: segunda-feira, 8 de julho de 2019 14:45 BRT

Segue para ciência.

----- Mensagem encaminhada -----

De: Fabi Palinger <fabipalinger@hotmail.com>  
Para: nestor <nestorpreza@yahoo.com.br>; Marcia rejane <rejanemuriel@yahoo.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2019 14:37:44 BRT  
Assunto: ENC: Enc: Fwd: Seminário

Boa Tarde Nestor,

Ciente e autorizado o pagamento para a inscrição, conforme solicitado pela servidora.

Att,

Fabiana Palinger Andreczevecz  
Diretoria de Área Proteção Social Básica  
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Tel: 41 99147-6666 /41 3608-7110

---

De: Marcia rejane <rejanemuriel@yahoo.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2019 17:20  
Para: Fabi Palinger  
Assunto: Fw: Enc: Fwd: Seminário

**Rejane Carvalho**  
Pedagoga Social

*"O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado; Cuidar é mais do que o ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, da responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro." Leonardo Boff*

----- Mensagem encaminhada -----

De: nestor preza <nestorpreza@yahoo.com.br>  
Para: Marcia Rejane <rejanemuriel@yahoo.com.br>  
Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2019 09:03:56 BRT  
Assunto: Fw: Enc: Fwd: Seminário

Oi Rejane, bom dia! tudo bem?

Preciso que da ciência da sua Chefia imediata para podermos dar inicio ao procedimento para pagamento da inscrição.

Att.  
Nestor

----- Mensagem encaminhada -----

De: Marcia rejane <rejanemuriel@yahoo.com.br>  
Para: Nestor Preza <nestorpreza@yahoo.com.br>; Nestor Preza <nestor.preza@hotmail.com>



Yahoo Mail - Fw: ENC: Enc: Fwd: Seminário

**Enviado:** quinta-feira, 4 de julho de 2019 18:28:09 BRT

**Assunto:** Enc: Fwd: Seminário

Encaminho os documentos para minha inscrição no seminário de pedagogia social.  
Desde já agradeço!

Enviado do Yahoo Mail no Android

<div>----- Mensagem encaminhada -----</div> <div><b>De:</b> "Seminario Pedagogia Social"  
<seminario@pedagogiasocial.com.br></div> <div><b>Para:</b> "Marcia rejane"  
<rejanemuriel@yahoo.com.br>, "rejanemuriel@gmail.com" <rejanemuriel@gmail.com></div> <div  
style="display:none"><b>Cc:</b> </div> <div><b>Enviada:</b> qua, 3 3e jul 3e 2019 às 9:08</div> <div>  
<b>Assunto:</b> Fwd: Seminário</div>

Bom dia,

Reenvio os documentos solicitados, por favor me confirme o recebimento.

Atenciosamente,

Elisa Feiten  
Administrativo/Financeiro  
Seminário de Pedagogia Social



----- Forwarded message -----

**De: Seminario Pedagogia Social** <seminario@pedagogiasocial.com.br>

**Date:** ter, 2 de jul de 2019 às 13:55

**Subject:** Re: Seminário

**To:** Marcia rejane <rejanemuriel@yahoo.com.br>

Ola Marcia, seguem os documentos solicitados em anexo.

Não tenho a ata de constituição da Associação, mas tenho o estatuto, envio o da época e a ultima alteração.  
A disposição,

Atenciosamente,

Elisa Feiten  
Administrativo/Financeiro  
Seminário de Pedagogia Social



Em ter, 2 de jul de 2019 às 13:48, Seminario Pedagogia Social <seminario@pedagogiasocial.com.br> escreveu:

Ola Marcia, Boa tarde,

Recebi agora sua inscrição. Já solicitei a documentação e te envio em breve.

Você já recebeu da Raquel o conteúdo do Seminário?  
A disposição,  
Atenciosamente,

Elisa Feiten  
Administrativo/Financeiro  
Seminário de Pedagogia Social



Em ter, 2 de jul de 2019 às 10:56, Marcia rejane <[rejanemuriel@yahoo.com.br](mailto:rejanemuriel@yahoo.com.br)> escreveu:  
Bom dia Elisa!

Como já havia dito, minha inscrição será paga pela prefeitura do município de Fazenda rio Grande, onde sou servidora. Para que a mesma seja efetuada eu preciso que vocês me enviem algumas certidões. São elas:

Certidão de débitos trabalhistas Municipal  
Certidão de débitos trabalhistas Estadual  
Certidão de débitos trabalhistas Federal  
Ata da constituição da Associação. E se houve alguma alteração, a ata de alteração.  
Sem estes documentos não é possível fazer o pagamento da inscrição

Vou fazer hoje minha inscrição no site e fico aguardando as certidões para efetuar o pagamento. Um outro ponto que gostaria de te pedir é vcs me mandarem a programação do Seminário se possível em papel timbrado e assinado pelo responsável para eu apresentar ao setor responsável aqui da prefeitura de Fazenda Rio Grande. Eu já havia feito p mesmo pedido a Raquel e ela me enviou, porém seria importante que fosse nesses moldes que te solicitei.

Desde já agradeço.

**Rejane Carvalho**  
Pedagoga Social

*"O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado; Cuidar é mais do que o ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, da responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro." Leonardo Boff*

Em terça-feira, 2 de julho de 2019 10:46:13 BRT, Seminario Pedagogia Social <[seminario@pedagogiasocial.com.br](mailto:seminario@pedagogiasocial.com.br)> escreveu:

Bom dia,  
Podes fazer um deposito em conta, uma transferencia.  
Seguem os dados bancários para o deposito da matricula, por gentileza envie o comprovante identificado.

Associação de Pedagogia Social Cnpj: 04.391.222/0001-33 Banco Itaú  
Agência: 0767 Conta corrente: 38506-5



Precisas de recibo fiscal? Me envia os dados a quem devo nomear o recibo.  
A disposição,

Atenciosamente,

Elisa Feiten  
Administrativo/Financeiro  
Seminário de Pedagogia Social



Em ter, 2 de jul de 2019 às 09:50, Marcia rejane <[rejanemuriel@yahoo.com.br](mailto:rejanemuriel@yahoo.com.br)> escreveu:  
Bom dia

Acabei de fazer minha inscrição para o seminário de julho, porém não foi gerado boleto. O que devo fazer?

**Rejane Carvalho**  
Pedagoga Social

*"O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado; Cuidar é mais do que o ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, da responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro." Leonardo Boff*

Em terça-feira, 2 de julho de 2019 09:31:49 BRT, Marcia rejane <[rejanemuriel@yahoo.com.br](mailto:rejanemuriel@yahoo.com.br)> escreveu:

Bom dia Elisa!

Como já havia dito, minha inscrição será paga pela prefeitura do município de Fazenda rio Grande, onde sou servidora. Para que a mesma seja efetuada eu preciso que vocês me enviem algumas certidões. São elas:

Certidão de débitos trabalhistas Municipal  
Certidão de débitos trabalhistas Estadual  
Certidão de débitos trabalhistas Federal

Ata da constituição da Associação. E se houve alguma alteração, a ata de alteração.

Vou fazer hoje minha inscrição no site e fico aguardando as certidões para efetuar o pagamento. Um outro ponto que gostaria de te pedir é vcs me mandarem a programação do Seminário se possível em papel timbrado e assinado pelo responsável para eu apresentar ao setor responsável aqui da prefeitura de Fazenda Rio Grande. Eu já havia feito p mesmo pedido a Raquel e ela me enviou, porém seria importante que fosse nesses moldes que te solicitei.

Desde já agradeço.

**Rejane Carvalho**  
Pedagoga Social

*"O que se opõe ao descuido e ao descaso é o cuidado; Cuidar é mais do que o ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, da responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro." Leonardo Boff*

08/07/2019

Yahoo Mail - Fw: ENC: Enc: Fwd: Seminário



 Certidao Negativa Municipal.pdf  
82.2kB

 Certidao Negativa Federal.pdf  
85.2kB

 Certidao Negativa Estadual.pdf  
960.7kB

 Registro de Ata Assembleia 9\_ago\_2017.pdf  
283.9kB

 Ata Assembleia 22\_Set\_2018.pdf  
586.9kB

 Ata Assembleia 9\_Ago\_2017.pdf  
1.4MB

 Estatuto APS 2017 Registrado.pdf  
5.3MB

 Estatuto APS 2010.pdf  
2.9MB



## CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**Confirmamos o recebimento do formulário de Inscrição  
de Marcia Rejane de Freitas Tiski  
para o Seminário de Pedagogia Social  
em 21 a 28 de Julho de 2019  
a ser Realizado na Associação Horizonte Azul em São Paulo.**

Florianópolis, 17 de maio de 2019.

**MARIA DE FATIMA HELOU**  
Associação de Pedagogia Social  
CNPJ: 04.391.222/0001-33

CARGA HORARIA DO SEMINARIO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE JULHO DE 2019

		1	2	3	4	5	6	7	8	
Movimento corporal e jogos cooperativos	07:30-08:00		0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	3.5
Café	08:00- 08:45		0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	5.25
Aprendizado da convivência do grupo	08:45-9:00		0.25	0.25	0.25	0.25	0.25	0.25	0.25	1.75
Reflexões individuais	09:00-09:15		0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	5.25
Contribuições (palestras) construídas em grupo com apoio das facilitadoras	09:15-10:15		1	1	1	1	1	1	1	7
Pausa	10:15-10:45		0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	3.5
Vivências e jogos de habilidades sociais	10:45-11:30		0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	0.75	5.25
Leitura dirigida: como atuar no social de modo saudável	11:30-12:00		0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	3.5
Almoço	12:00-14:00									0
Movimento corporal e jogos cooperativos	14:00-14:30		0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	4
Artes aplicadas ao processo do grupo	14:30-15:30		1	1	1	1	1	1	1	8
Prática do livre arbítrio (individual apoiado por um grupo)	15:30-18:00		2	2	2	2	2	2	2	14
Dança social	18:00-18:30		0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	3.5
Jantar	18:30-19:30		1	1	1	1	1	1	1	7
Trabalho em grupo	19:30-21:00		1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	1.5	10.5
Visão da jornada do dia	21:00-21:30		0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	3.5

TOTAL 85.5





### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

#### Seminário de pedagogia social julho-2019- Horizonte Azul

Atividade/dia		21	22	23	24	25	26	27	28
Movimento corporal e jogos cooperativos	07:30-08:00		diversos						
café	08:00-08:45		Café						
Aprendizado da convivência do grupo	08:45-9:00		Aprender sistematizado da experiência do dia anterior						
Reflexões individuais	09:00-09:15		Momento de refletir e organizar o aprendizado						
Contribuições (palestras) construídas em grupo com apoio das facilitadoras	09:15-10:15		Confiança	Falar e ouvir	Observação fenomenológica	Interação com a comunidade local	habilidades sociais	formação de comunidade	Revisão
pausa	10:15-10:45		pausa						
Vivências e jogos de habilidades sociais	10:45-11:30	Apresentação do espaço	Forças de atração e de resistência	Dinâmica de colaboração	Observação fenomenológica	Comunicação – ouvir e falar	Apoio e confiança	Critérios de decisão	Experiência do Eu
Leitura dirigida:	11:30-12:00	Apresentação do	Leitura do “ativismo delicado” de Alan Kaplan						propósitos

como atuar no social de modo saudável		espaço							
Almoço	12:00-14:00	Almoço interativo com colaboradores e atendidos da Associação Comunitária Monte Azul (jovens e adultos)							
Movimento corporal e jogos cooperativos	14:00-14:30	Integração do grupo	diversos						avaliação
Artes aplicadas ao processo do grupo	14:30-15:30	pintura	modelagem	pintura	modelagem	dramatização	pintura	modelagem	encerramento
Prática do livre arbítrio (individual apoiado por um grupo)	15:30-18:00	Pesquisa da Questão individual 1	Formulação da pergunta essencial	Pesquisa de fatos marcantes	Pesquisa de sentimentos e crenças	Tomada de Decisão	Definição de objetivos	Definição de estratégias de realização	
Dança social	18:00-18:30	diversos							
jantar	18:30-19:30	jantar							
Trabalho em grupo	19:30-21:00	Tarefa realizada pelo grupo sem interferência dos facilitadores: prática livre das habilidades sociais, do ativismo delicado, de todo aprendizado							
Visão da jornada do dia	21:00-21:30	dramatização	poemas	Pintura coletiva	debate	Expressão corporal	A definir	A definir	



ASSOCIAÇÃO DE  
PEDAGOGIA SOCIAL

## CONTEÚDO E PROPOSTA PEDAGÓGICA DO SEMINÁRIO DE PEDAGOGIA SOCIAL

### OBJETIVOS:

- Propiciar aos participantes uma caminhada de desenvolvimento individual e social através das diversas atividades que fazem parte desta semana
- Conhecer e cultivar a diversidade social através da troca fraterna entre capacidades e necessidades
- Pesquisar a realidade urbana na periferia e questionar paradigmas.
- Empoderar o participante em direção ao seu protagonismo social.
- Conhecer as necessidades do mundo através da experiência do grupo.

### ATIVIDADES E CARGA HORÁRIA:

Atividades	Horas
Movimento corporal e jogos cooperativos	.16
Artes plásticas, modelagem em argila, teatro como expressão	.20
Leitura dirigida: como atuar no social de modo saudável	. 5
Reflexões individuais	. 5
Trabalhos em grupos	.15
Exercícios de habilidades sociais	. 8
Conceitualização: forças de formação de comunidade, estabelecimento de acordos, forças no trabalho em grupo, habilidades sociais	. 8
Aprendizado da convivência do grupo	. 4
Dança	. 3

**Carga horária total de 84 hs**

Um tema central é o encontro consigo mesmo num enigmático exercício do livre arbítrio possível a partir do encontro verdadeiro, trazendo para a consciência uma trama de construção do tecido social, que no nosso cotidiano permaneceria inconsciente.



ASSOCIAÇÃO DE  
**PEDAGOGIA SOCIAL**

#### **ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA:**

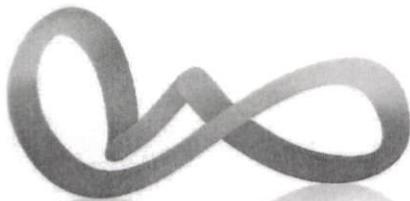
- . Atividades sensoriais, físicas, intelectuais e artísticas compõem uma trajetória única para cada grupo que constrói seu próprio ambiente de confiança.
  - . A imersão de 8 dias cria a circunstância de afastamento das interferências do dia a dia, promovendo atenção concentrada na experiência comunitária.
  - . Essas características elevam e aprofundam significados, geram novos pontos de vista ampliando a compreensão da existência.
  - . O aprendizado único para cada um, ganha lugar num rico mosaico de conhecimento que, dia a dia, cresce e envolve mais e mais a experiência do grupo.
- O embasamento teórico vem da antroposofia de Rudolf Steiner e outros autores que ampliaram sua obra no campo social.

#### **RESULTADOS PEDAGÓGICOS:**

Cada participante retorna a sua realidade fortalecido e livre na sua individualidade, sendo ele mesmo renovada fonte de um sensível ativismo para a manifestação do Humano que quer emergir em nossa época. Constitui-se como instrumento para uma nova realidade social.

#### **COORDENAÇÃO E FACILITAÇÃO:**

Raquel Calcina: Dedicar-se ao desenvolvimento dos adultos contemporâneos, em todos os âmbitos de suas vidas. Elabora e conduz processos sanadores para indivíduos e grupos cultivando o sentimento de pertencimento a comunidades, ao todo existencial. Oferece a experiência de cura, num conceito ampliado de saúde, que parte da pessoa e se expande aos grupos, comunidades, Organizações e todo o mundo. Administradora de empresas pela FAAP com várias formações antroposóficas, trabalhou até dezembro de 2018 na Associação Comunitária Monte Azul (por 15 anos), em São Paulo, depois de percorrer carreira em RH. Publicação: Feminino Vivo – a voz do meu silêncio pseudônimo Raket Nohva – Books and Writers. Email: rakelnova@gmail.com (11)98146-7816.



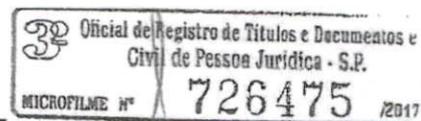
ASSOCIAÇÃO DE  
**PEDAGOGIA SOCIAL**

Maria de Fátima Helou: Facilitadora de processos de desenvolvimento de grupos através do diálogo criativo e da arte social. Coach individual e organizacional com experiência nos temas de liderança, planejamento estratégico, mudança organizacional, negociação e conflitos mediação e ecologia social. Docente na Formação de Ecologia Social e na Formação Biografia e Caminho Iniciático na Associação Sagres em Florianópolis. Experiência profissional de 35 anos e atual presidente desta Associação. Pesquisa a integração da diversidade humana nos diferentes campos na busca da realização dos ideais humanos.  
contato: mfhelou1@gmail.com whatsapp: 11-994736670

Florianópolis, 01 de julho de 2019.

**MARIA DE FATIMA HELOU**  
Associação de Pedagogia Social  
CNPJ: 04.391.222/0001-33

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2017



No 9º dia de setembro de 2017, reuniram-se à Rua Canumã 507, Jardim dos Estados, São Paulo - SP, na cidade de São Paulo, para Assembleia Geral Ordinária da Associação da Pedagogia Social de Base Antroposófica no Brasil, os seguintes membros e amigos desta Associação: Maria de Fátima Helou, Francisco Feitosa Alves Sobrinho, Debora Santos Gaudencio Pelegrino, Josef Schoenmaker, Raquel M. Calcina, Regina Barros Erismann, Odair Silva de Andrade, Marcus Geimer, Uwe Weibrecht, com a seguinte pauta:

### Pauta

- Mudança do Estatuto
- Alteração nome da Associação
- Eleição da diretoria
- Atividades do ano
- Aprovação dos relatórios financeiros

### CONVOCAÇÃO:

Foram devidamente convocados os Associados da Associação da Pedagogia Social de Base Antroposófica no Brasil, por meio de Edital anexo à essa ata e enviado por meio eletrônico para todos os associados.

### QUÓRUM:

Atendendo à convocação previamente feita a todos os interessados, compareceram os Associados, que, à entrada, assinaram a Lista de Presença, perfazendo, em segunda chamada, o quórum necessário para a instalação da Assembleia.

Fátima, diretora presidente da APS, abriu a sessão em 1ª chamada, com a apresentação dos membros presentes à reunião.

Em segunda chamada, Fátima leu o poema de Bernard Lievegoed ("Pelos umbrais do nascimento"). A presidente deu as boas vinda aos novos membros Uwe Weibrecht, Odair Silva Andrade, Marina Bresslau, Marcus Geimer e Vinicius Capillé.

Cada participante relatou com entusiasmo todas as atividades que envolveram a pedagogia social no ano de 2017, dando ênfase ao Seminário de Pedagogia Social em sua terceira edição em parceria com a Monte Azul e também a preparação do lançamento da 3ª edição da Formação em Pedagogia Social.

### DELIBERAÇÕES:

Dando continuidade à sessão a presidente Fátima apresentou as contas para aprovação por meio de diversos relatórios financeiros, que foram cuidadosamente analisados pelos participantes. As contas foram aprovadas por consentimento de todos os presentes.



ASSOCIAÇÃO DE

Continuando os trabalhos, a Presidente explicou como a questão do novo futuro da APS impulsionou a necessidade de mudança do estatuto para que possamos nos nutrir e tentar aproximar o estatuto da realidade vivida pela associação.

A Diretora Presidente, então, apresentou a proposta de Estatuto Social, que já havia sido previamente enviada a todos os associados para leitura e discussão. Apreciadas as sugestões, os presentes deliberaram, por unanimidade, alterar o Estatuto Social da Associação, conforme texto consolidado anexo à presente ata.

Em relação a mudança de nome da Associação, os presentes não chegaram a nenhuma conclusão, concordando todos em amadurecermos a ideia durante o ano seguinte e efetivar a mudança em uma próxima assembléia.

Ato contínuo, a Assembleia deliberou, por unanimidade, que a Diretoria passará a ser composta pelos seguintes membros:

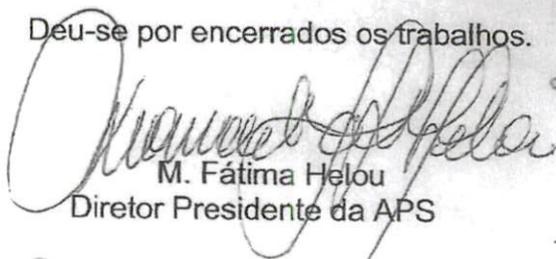
Nome	Cargo Eleito	Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	RG	CPF	Endereço
Maria de Fátima Helou	Diretor Presidente	Brasileira	Divorciada	Consultora Organizacional	4.443.929-5	003.986.368-93	Rua Canumã, 507, Jd. Dos Estados - CEP 04642-040 - São Paulo - SP
Debora Santos Gaudêncio Pelegrino	Diretor Secretário	Brasileira	Casada	Advogada	33.296.878-9	276.104.168-27	Rua Comendador Yamamoto, 104, Jd. Trussardi. CEP 05519-050. São Paulo - SP
Bruno Martins Solferini	Diretor Financeiro	Brasileiro	Solteiro	Consultor	28.076.272-0	216.187.278-85	Av. Doutor Mario Vilas Boas Rodrigues, 175 - AP.182 Windsor - Sto Amaro - CEP: 04757-020. São Paulo - SP
Francisco Feitosa Alves Sobrinho	Conselho Fiscal	Brasileiro	Casado	Engenheiro Agrônomo	14.876.247	072.031.518-24	Av. Engenheiro Maia, 62, Bairro Eng. Maia, CEP 18440-000, Itaberá - SP
Bruno Santa Clara Novelli	Conselho Fiscal	Brasileiro	União Estável	Cientista Social	28.805.006-X	294.826.148-10	Rua Conceição Veloso, 156, VI. Mariana, CEP 04110-129, São Paulo - SP

Os membros acima foram eleitos para o mandato iniciando-se em 09 de setembro de 2017 até o dia 09 de setembro de 2020.

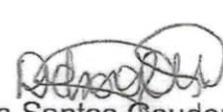
Os presentes fizeram uma breve avaliação do Encontro de como estão saindo.

Foi feita a releitura do verso do Lievegoed.

Deu-se por encerrados os trabalhos.

  
 M. Fátima Helou  
 Diretor Presidente da APS



  
 Debora Santos Gaudencio Pelegrino  
 Diretor Secretário da APS





## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 2018

No 22 dia de setembro de 2018, reuniram-se à Rua Canumã 507, Jardim dos Estados, São Paulo - SP, na cidade de São Paulo, para Assembleia Geral Ordinária da Associação da Pedagogia Social de Base Antroposófica no Brasil, os seguintes membros e amigos desta Associação: Maria de Fátima Helou, Francisco Feitosa Alves Sobrinho, Eduardo José da Silva, Bruno Martins Solferini, Debora Santos Gaudencio Pelegrino, Raquel M. Calcina, Marcus Rudolf Geimer, Uwe Weibrecht, com a seguinte pauta:

### Pauta

- Relato Seminário Formação Ecologia Social
- Relação Fundação Dialoog na Holanda
- Relato dos Seminários em Marau
- Comunicação
- Aprovação dos relatórios financeiros

### CONVOCAÇÃO:

Foram devidamente convocados os Associados da Associação da Pedagogia Social de Base Antroposófica no Brasil, por meio de Edital anexo à essa ata e enviado por meio eletrônico para todos os associados.

### QUÓRUM:

Atendendo à convocação previamente feita a todos os interessados, compareceram os Associados, que, à entrada, assinaram a Lista de Presença, perfazendo, em segunda chamada, o quórum necessário para a instalação da Assembleia.

Em segunda chamada, Fátima abriu a sessão com a leitura do Verso de Bernard Lievegoed. ("Pelos umbrais do nascimento")

### Relato Seminário Formação Ecologia Social, Seminário em Marau e Comunicação

Fátima e Raquel trouxeram a experiência dos seminários que ocorreram em 2018. Foram realizados 2 seminários de 08 dias em 2018, um na Horizonte Azul com 19 participantes e outro em Marau na Bahia, com 22 participantes. A imagem que elas trouxeram foi a experiência de sair para fora e expandir. Outro ponto foi a importância de ter um apoio com uma estrutura para acolher os encontros. Em Marau foi em uma escola Waldorf, no Jardim do Cajueiro, lá havia uma expectativa em relação ao seminário já que havia sido feito uma formação para os professores em 2017. Tanto em São Paulo quanto em Marau houve uma abertura para o relacionamento com contexto, com o entorno da região.

Francisco Feitosa trouxe o interesse em levar o seminário para Itupeva em 2019, especificamente na última semana de julho.

Surgiu uma questão de como apresentar o trabalho dos seminários para os outros lugares do Brasil, tem surgido dúvidas sobre o conteúdo vindo de outros estados. No entanto, um texto não traduz a essência do Seminário. O que diferencia o Seminário de outros programas de autodesenvolvimento? Surgiu a ideia da APS ter um Instagram próprio para divulgação e gestão da mídia social, além da elaboração de um power point com fotos e a descrição do seminário.



Em relação à Turma 3 da Formação de Pedagogia Social, convidaram Marcus Geimer para compor, iniciaria em setembro, no entanto, por conta do quórum, ficou para janeiro de 2019. Será uma formação em 10 módulos com duas jornadas no mundo.

Houve o lançamento do livro da Regina Erismann "Ecologia Social" – O Ser Humano Como Ponte para Uma Nova Realidade".

### **APS como proponente**

Em 2018 a APS tornou-se também uma proponente de projetos. Um dos primeiros projetos é o Infância vivenciada – Primeira Infância. O projeto é um programa de formação continuada para professores da educação infantil. Isso significa que a APS quer se tornar uma propulsora na conexão entre a Pedagogia Waldorf e a Ecologia Social. Outro projeto é o Abraço – Multi-Iniciativas em Pares, reúne as iniciativas (Organizações) e promove capacitações em módulos com foco no Ser da Organização. A Consultoria Monte Azul apresentou o projeto ao Instituto Mahle e a APS está como proponente.

### **Relação Fundação Dialogo na Holanda**

Fátima viu a biografia do Lex na Formação Biográfica da qual é docente e ficou muito tocada ao se conectar com a Formação Dinâmica de Juízo. Existem na Holanda a Fundação Dialogo e a Associação para a Formação Dinâmica de Julgamento. Fátima então está carregando essa pergunta de como ter isso a florado no mundo. É um diamante bruto. Algo a ser feito na APS, uma das ideias é fazer uma atualização da linguagem dessa ferramenta. Fátima irá para a Holanda em outubro e aproveitará para estar com a Fundação Dialogo para se atualizar e verificar quais conexões podem ser feitas para conduzir isso aqui no Brasil. Bruno Solferini e Uwe Weibrecht manifestaram o desejo de estar como parceiros nesse impulso com a Fátima.

Foi lançado o livro da Regina Erismann sobre a história da Pedagogia Social.

### **Conselho Consultivo da APS**

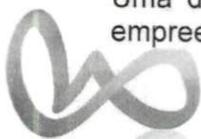
Regina apresentou à Diretoria previamente nomes como indicação para a formação do Conselho Consultivo da APS para ser encaminhado nesta Assembléia. Todos os nomes foram contatados e aceitaram fazer parte do Conselho. A assembleia enxergou nessa iniciativa um potencial verdadeiro. Para a Assembléia esse Conselho poderia conectar a realidade espiritual com a realidade prática.

A sugestão é que o encontro ocorra no mesmo dia da próxima Assembléia, em um meio período. A diretoria considera a Regina como responsável por sustentar essa iniciativa e organizar a presença dessas pessoas nesse encontro.

### **Aprovação dos relatórios financeiros**

Seguindo o protocolo Fátima apresentou as contas para aprovação por meio de diversos relatórios financeiros, como Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício e DRE Anual. Também houve uma discussão sobre o fundo específico para a Widar e as formas que a APS auferem receitas, as formas hoje são Anuidades, Rendimentos dos Fundos do Seminário, Rendimento do Fundo Widar e Vendas de Livros.

Uma das ideias para fomentar o aumento de receitas na APS é o desenvolvimento e empreendedorismo de novos projetos entre os membros.





As contas foram aprovadas por consentimento de todos os participantes dessa Assembléia.

Foi feito uma rodada entre os presentes contando como estavam se sentindo e suas principais iniciativas no mundo, o que trouxe inspiração e conexão entre o grupo.

Bruno ofereceu ao grupo uma vivência de até 03 dias para construirmos a visão e valores da APS, como data sugerida início dia 18/01 das 16h às 20h, dia 19/01, das 09h as 17h e dia 20/01 das 09h às 16hs.

Foi proposto como data da próxima Assembléia dia 14 de setembro de 2019, das 08:30 às 17:00hs.

Foi feita a releitura do verso de Bernard Lievegoed.

M. Fátima Helou  
Diretora Presidente da APS

Debora Santos Gaudencio Pelegrino  
Secretária da APS



Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº 726475 /2017

ILMO SR. OFICIAL DO 3º REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL

Maria de Fátima Helou

(NOME DO ADMINISTRADOR/ REPRESENTANTE LEGAL)

Nacionalidade: Brasileira, estado civil: Divorciada.

Profissão: Consultora Organizacional

Portadora do RG: 4.443.929-5, inscrito no CPF.MF: 003.986.368-93

Representante legal da pessoa jurídica denominada:

Associação de Pedagogia Social de Base Antroposófica o Brasil, CNPJ:

04.391.222/0001-33.

com sede na Rua Amaro do Rosário, 102 - Parelheiros - São Paulo - SP -

CEP: 04884-000

vem requer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro da Ata da Assembleia Geral Ordinária-2017, instrumento anexo, juntando duas (2) vias de igual teor e forma.

Registros anteriores:

Microfilme: 713563

nestes termos

pede deferimento

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Maria de Fátima Helou

20º Substituto  
Jaelim Paulino

Carta Cristina Silveira Pessier - 28  
reconheço, por Semelhança, a firma de MARIA DE FÁTIMA HELOU, sem valor econômico.  
São Paulo, 03 de outubro de 2017.  
Em testemunho de verdade.  
R\$ 1,00 x Total R\$ 1,00  
SOLICITAÇÃO Nº 0302804  
PWA ANGELICA SANTOS AMORIM - Escrivã Autorizada

1032AB0301584



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE ANTROPOSÓFICA NO BRASIL

Alterações do Estatuto realizadas em Assembléia do dia 09/out/2010

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**Artigo 1º**- Sob a denominação de Associação da Pedagogia Social de Base Antroposófica no Brasil, reger-se-á esta associação civil de caráter filantrópico e educacional, sem fins lucrativos.

**Artigo 2º**- A Associação tem sua sede na Rua Amaro Alves do Rosário, 102 – Parelheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter estabelecimentos em qualquer localidade do País, mediante resolução da Diretoria.

## CAPÍTULO II

### DO OBJETO E DURAÇÃO

**Artigo 3º** - Os objetivos da Associação são de caráter beneficente e se determinam a incentivar os princípios e a aplicação no Brasil da Pedagogia Social baseada na Antroposofia, o que envolve:

- (a) promover Seminários de Introdução e de Aprofundamento em Pedagogia Social;
  - (b) promover intercâmbio de experiências entre seus membros;
  - (c) estimular a atuação dos associados para que eles possam criar, conduzir e desenvolver atividades, conteúdos e metodologias de suas próprias autorias;
  - (d) zelar pela identidade da Pedagogia Social de Base Antroposófica nos Seminários promovidos por esta Associação;
  - (e) promover a publicação de materiais relacionados com essa Pedagogia Social;
  - (f) promover contatos, intercâmbios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras para fomentar o desenvolvimento social;
- Para tanto, a Associação poderá promover e praticar todos os atos inerentes e conducentes a esses fins, e ainda realizar qualquer atividade a eles relacionada, angariando e administrando seus fundos com o intuito de atingir seus objetivos.
- (g) promover processos educacionais alinhados com sua visão, missão e valores e serviços afins.

**Parágrafo Único**- Para a realização de seus objetivos a Associação empregará os meios que lhe parecerem mais eficientes e adequados, a critério da Diretoria, de forma ética, respeitando e obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência.

**Artigo 4º**- O prazo para a duração da Associação é indeterminado. 2



### **CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E DESLIGAMENTO**

**Artigo 5º-** Serão membros da Associação a pessoa física, nacional ou estrangeira, que se identificar e se propuser a contribuir para a consecução dos objetivos sociais, indicados nos termos deste Estatuto e aprovados em Assembléia Geral.

**Artigo 6º-** O quadro social é composto por duas categorias de membros, o membro associado, com direito a voto, denominado associado, e o membro amigo, sem direito à voto, denominado amigo.

**Parágrafo Primeiro-** Serão considerados Associados as pessoas físicas maiores de 21 anos que, reconhecerem como válida a finalidade desta Associação e tenham passado por um ~~Seminário que aborde a Pedagogia Social~~, e que sejam reconhecidos pela APS, sendo admitidas nos termos deste Estatuto e contribuam com a Associação em conformidade com proposta formulada pela Diretoria.

**Artigo 7º-** Os membros associados serão admitidos, a qualquer tempo, mediante requerimento de inclusão no quadro de membros da Associação e aprovação de seu nome pela Assembléia Geral.

**Artigo 8º-** São direitos dos Associados:

- (a) votar, ser votado e indicar qualquer membro, que pertença à Associação há no mínimo 1 (dois) anos, como candidato para exercer qualquer cargo da Associação;
- (b) votar sobre quaisquer matérias, discutidas em Assembléia Geral;
- (c) participar de todos os eventos promovidos pela Associação, em conformidade com as deliberações da Diretoria;
- (d) apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetivos da Associação; e
- (e) apresentar matérias para discussão em Assembléia Geral.
- (f) Contribuir conteúdo intelectual nos espaços de comunicação da APS

**Artigo 9º-** São deveres dos Associados:

- (a) cooperar para que a Associação atinja seus objetivos, comparecendo às Assembléias Gerais sempre que possível;
- (b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (c) respeitar as deliberações da Assembléia Geral, Diretoria e demais órgãos constituídos da Associação;
- (d) pagar contribuições aprovadas pela Assembléia Geral nos termos do artigo 15, alínea "g".

**Artigo 10º-** O Associado que desejar desligar-se da Associação deverá fazê-lo mediante pedido por escrito, dirigido à Diretoria.

**Artigo 11º-** O desligamento de qualquer dos Associados do quadro da Associação, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os princípios que norteiam as atividades sociais determinadas por este Estatuto, poderá ser proposto por qualquer Associado mediante requerimento à Diretoria, que após dar o direito de resposta ao membro cuja exclusão foi solicitada, encaminhará à Assembléia Geral que indicará um grupo de três pessoas especialmente nomeadas para apresentar o seu parecer sobre o caso, para a Diretoria tomar a decisão final. 3

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

**Artigo 12º-** O patrimônio e a manutenção da Associação serão, respectivamente, constituídos e suportados por receitas oriundas de:

- (a) contribuições de associados, na forma proposta pela Diretoria e aprovada em Assembléia Geral;
- (b) doações, legados, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que aprovada pela Diretoria;
- (c) eventuais rendas provenientes de bens ou de prestação de serviços;
- (d) contribuições de bens móveis ou imóveis;
- (e) receitas de patrocinadores de eventos promovidos pela Associação, de que esta faça parte ou não; e
- (f) quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade da Associação e com este Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro-** O patrimônio da Associação, em nenhuma hipótese, poderá ter aplicação diversa da estabelecida por este Estatuto.

**Parágrafo Segundo-** As despesas da Associação devem guardar estreita e específica relação com sua finalidade e devem estar de acordo com o programa orçamentário preparado pela Diretoria.

**Parágrafo Terceiro-** A Associação não distribuirá aos membros da Diretoria, a seus associados ou dirigentes em geral, sob forma alguma, lucros, bônus ou vantagens pecuniárias.

#### CAPÍTULO V

#### DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

**Artigo 13º-** A Assembléia Geral dos Associados, legalmente constituída e instalada, é o órgão supremo da Associação, podendo resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar este Estatuto.

**Artigo 14º-** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente anualmente, a fim de apreciar o balanço, o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como substituir e eleger os membros da Diretoria, e também, reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro-** A Assembléia Geral Extraordinária, poderá ser convocada pela Diretoria ou por um terço dos Associados e somente poderá deliberar sobre os assuntos mencionados no instrumento de convocação.

**Parágrafo Segundo-** A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação, com a presença de trinta por cento dos membros da Associação; e poderá se instalar meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de Associados. 4



**Artigo 15º-** Compete à Assembléia Geral:

- (a) decidir sobre as matérias a ela apresentadas pela Diretoria, ou pelos Associados em geral;
- (b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (c) decidir, em última instância, sobre a admissão de novos Associados;
- (d) eleger um grupo de três pessoas que apresentará o seu parecer sobre a destituição de Associados de seu quadro, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os princípios que norteiam as atividades desta Associação, nos termos deste Estatuto, e encaminhar para a decisão da Diretoria;
- (e) deliberar a respeito das demonstrações financeiras dos eventos realizados em nome da associação
- (f) deliberar a respeito de compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade;
- (g) determinar o montante da contribuição anual dos Associados aos cofres da Associação;
- (h) proceder à alteração de qualquer dispositivo deste Estatuto Social, ressalvando que para tanto, exigirá o critério de unanimidade dos Associados na votação, pelo sistema sociocrático, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim;
- (i) deliberar sobre a participação da Associação em outras, desde que obedecidos os mesmos objetivos; e
- (j) deliberar a respeito da dissolução da Associação e liquidação de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto;

**Artigo 16º-** Salvo disposição estatutária em contrário, as deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por consentimento da totalidade dos Associados presentes, pelo sistema sociocrático, cabendo a cada qual um só voto.

**Parágrafo Primeiro-** As deliberações da Assembléia Geral obrigam todos os Associados ainda que ausentes, dentro das disposições do presente Estatuto.

**Artigo 17º-** A Assembléia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, mediante informação enviada por meio de rede social com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Na convocação deverá constar a Pauta do Dia e Hora de realização da Assembléia Geral.

**Parágrafo Primeiro -** A Assembléia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Associado que na ocasião for escolhido.

**Parágrafo Segundo -** A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser dispensada, na hipótese de se encontrarem presentes à Assembléia Geral a totalidade dos Membros Votantes. ???



## CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 18º**- A Associação será administrada por uma Diretoria constituída de 03 (três) membros eleitos pelos Associados em Assembléia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Secretário, e o outro Diretor Financeiro.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a remuneração de qualquer membro da Diretoria, no exercício da função diretiva.

**Parágrafo Segundo** - A Associação será representada legalmente pelos Diretores Presidente e Financeiro conjuntamente.

**Artigo 19º**- O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, admitidas reeleições. Todos os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro** - A administração da Associação será realizada pela Diretoria, regulamentada pelo Regimento Interno.

**Parágrafo Segundo** - Um dos membros da Diretoria deverá fazer parte da Sociedade Antroposófica, e a renovação dos membros dar-se-á de forma alternada, permanecendo sempre um dos membros da gestão anterior.

A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas correspondente.

**Artigo 20º**- Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este Estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral. Seus poderes não se limitam, mas incluem dentre outros:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar, gerir e superintender os bens e os negócios da Associação, zelando pelos seus interesses;
- (d) fixar e orientar o desenvolvimento das atividades da Associação;
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade;
- (f) elaborar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários a serem apresentados à Assembléia Geral para aprovação;
- (g) elaborar balanços e balancetes, orçamentos e relatórios de administração a serem apresentados à Assembléia Geral para aprovação;
- (h) estudar e propor alterações deste Estatuto, e ainda praticar os atos regulares de caráter administrativo, financeiro e econômico de acordo com a finalidade do Estatuto; e
- (i) Decidir sobre a destituição de qualquer dos Membros da Associação, após estudo do parecer enviado por representantes da Assembléia Geral. 6
- (j) estruturar, periodicamente, processos de construção da visão de futuro da associação.



**Artigo 21º-** As tarefas e competência dos membros da Diretoria serão definidas em Regimento Interno a ser aprovado pela Assembléia Geral.

**Artigo 22º-** Na vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido por esta, na primeira reunião que se realizar após a vacância.

**Parágrafo Único-** O Associado substituto que for designado nos termos deste artigo exercerá suas funções até a realização da primeira Assembléia Geral, à qual caberá efetuar o preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do mandato da Diretoria.

**Artigo 23º-** As substituições devido a ausências ou impedimentos temporários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se procederá mediante organograma a ser fixado pelo Regulamento Interno.

**Artigo 24º-** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses. As reuniões serão presididas por um de seus membros.

**Parágrafo Primeiro-** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente. Para que se possam instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de, no mínimo, 2 (dois) Membros da Diretoria.

**Parágrafo Segundo-** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por consentimento da totalidade de seus membros, pelo sistema sociocrático.

**Artigo 25º-** A Associação considerar-se-á obrigada quando representada pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro em conjunto, observado o previsto no parágrafo único deste artigo;

**Parágrafo Único -** A compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Associação, dependem da autorização e consentimento dos Associados em Assembléia Geral.

**Artigo 26º-** As procurações, quando necessárias, serão sempre outorgadas em nome da Associação por 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

**Artigo 27º-** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Associação, os atos de qualquer Membro da Diretoria, Associado, procurador ou funcionário que envolver a Associação em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 28º-** A Associação terá um Conselho Fiscal, a ser integrada por 2 (dois) membros, eleitos em Assembléia Geral, com gestão de 2 (dois) anos, sendo possível a reeleição.

**Parágrafo Primeiro-** É vedada a remuneração de qualquer membro do Conselho Fiscal, no exercício da função de Conselheiro Fiscal. 7



**Artigo 29º**- Compete ao Conselho Fiscal:

- (a) fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- (b) opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembléia Geral;
- (c) examinar as demonstrações financeiras do exercício social; e
- (d) apresentar à Assembléia Geral quaisquer outras matérias que entenda necessárias.

#### CAPÍTULO VIII

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Artigo 30º**- O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 31º**- No final de cada exercício será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria, referente às importâncias recebidas pela Associação no decorrer do exercício, a serem submetidas à apreciação da Assembléia Geral.

**Artigo 32º**- Os recursos da Associação serão integralmente aplicados no País, na consecução e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

**Artigo 33º**- A Associação não distribui dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, a título de lucro ou participação nos resultados, a seus administradores e conselheiros, no exercício destas funções. Sendo permitida a remuneração de membros da Associação no efetivo exercício de desenvolvimento e realização dos seminários e cursos e serviços, bem como na elaboração e aperfeiçoamento do material didático utilizado pela Associação.

#### CAPÍTULO IX

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 34º**- A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com decisão da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, que além de indicar o modo pelo qual se fará a liquidação, deverá nomear o liquidante que funcionará até a extinção da Associação.

**Artigo 35º**- Dissolvida a Associação por deliberação da Assembléia Geral, todo o patrimônio será destinado à Sociedade Antroposófica no Brasil.

**Artigo 36º**- Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, inclusive quando no exercício da administração.

**Artigo 37º**- A alteração de qualquer dispositivo deste Estatuto exigirá a aprovação da unanimidade dos Associados, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

**Artigo 38º**- Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

São Paulo, 09 de outubro de 2010

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE  
ANTROPOSÓFICA NO BRASIL.



Alterações do Estatuto realizadas em Assembléia do dia 09 de setembro de 2017

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

**Artigo 1º**- Sob a denominação de Associação de Pedagogia Social de Base Antroposófica no Brasil, reger-se-á esta associação civil de caráter filantrópico e educacional, sem fins lucrativos.

**Artigo 2º**- A Associação tem sua sede Rua Amaro Alves do Rosário, 102, Parelheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter estabelecimentos em qualquer localidade do País, mediante resolução da Diretoria.

**CAPÍTULO II**  
**DO OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 3º** - Os objetivos da Associação são de caráter beneficente e se determinam a incentivar a conexão de pessoas que trabalham sob os mesmos princípios e a divulgação no Brasil da Pedagogia Social, baseada na Antroposofia, o que envolve:

- (a) promover Seminários, cursos e palestras sobre o tema;
- (b) promover intercâmbio de experiências entre seus membros;
- (c) estimular a atuação dos associados para que eles possam criar, conduzir e desenvolver atividades, conteúdos e metodologias de suas próprias autorias;
- (d) zelar pela identidade da Pedagogia Social de Base Antroposófica nos programas promovidos por esta Associação;
- (e) promover a publicação de materiais relacionados com a Pedagogia Social;
- (f) promover contatos, intercâmbios e acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras para fomentar o desenvolvimento social.
- (g) promover processos educacionais alinhados com sua visão, missão e valores e serviços afins.

Para tanto, a Associação poderá promover e praticar todos os atos inerentes e conducentes a esses fins, e ainda realizar qualquer atividade a eles relacionada, angariando e administrando seus fundos com o intuito de atingir seus objetivos.

**Parágrafo Único**- Para a realização de seus objetivos a Associação empregará os meios que lhe parecerem mais eficientes e adequados, a critério da Diretoria, de forma ética, respeitando e obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência.

**Artigo 4º**- O prazo para a duração da Associação é indeterminado.

**CAPÍTULO III**

**DOS ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E DESLIGAMENTO**

11 21



**Artigo 5º**- Serão membros da Associação a pessoa física, nacional ou estrangeira, que se identificar e se propuser a contribuir para a consecução dos objetivos sociais, indicados nos termos deste Estatuto e aprovados em Assembleia Geral.

**Artigo 6º**- O quadro social é composto por duas categorias de membros, o membro associado, com direito a voto, denominado associado, e o membro amigo, sem direito à voto, denominado amigo.

**Parágrafo Primeiro**- Serão considerados associados as pessoas físicas maiores de 21 anos que, reconhecerem como válida a finalidade desta Associação que sejam reconhecidos pela APS, sendo admitidas nos termos deste Estatuto e contribuam com a Associação em conformidade com proposta formulada pela Diretoria.

**Artigo 7º**- Os membros associados serão admitidos, a qualquer tempo, mediante requerimento de inclusão no quadro de membros da Associação e aprovação de seu nome pela Assembleia Geral.

**Artigo 8º**- São direitos dos Associados:

- (a) votar, ser votado e indicar qualquer membro, que pertença à Associação há no mínimo 2 (dois) anos, como candidato para exercer qualquer cargo da Associação;
- (b) votar sobre quaisquer matérias, discutidas em Assembleia Geral;
- (c) participar de todos os eventos promovidos pela Associação, em conformidade com as deliberações da Diretoria;
- (d) apresentar à Diretoria sugestões compatíveis com os objetivos da Associação; e
- (e) apresentar matérias para discussão em Assembleia Geral.
- (f) contribuir com conteúdos nos espaços de comunicação da APS.
- (g) lançar cursos ou seminários com apoio da APS.

**Artigo 9º**- São deveres dos Associados:

- (a) cooperar para que a Associação atinja seus objetivos, comparecendo às Assembleias Gerais sempre que possível;
- (b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- (c) respeitar as deliberações da Assembleia Geral, Diretoria e demais órgãos constituídos da Associação;
- (d) pagar contribuições aprovadas pela Assembleia Geral nos termos do artigo 15, alínea "g".

**Artigo 10º**- O Associado que desejar desligar-se da Associação deverá fazê-lo mediante pedido por escrito, dirigido à Diretoria.

**Artigo 11º**- O desligamento de qualquer dos Associados do quadro da Associação, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os princípios que norteiam as atividades sociais determinadas por este Estatuto, poderá ser proposto por qualquer Associado mediante requerimento à Diretoria, que após dar o direito de resposta ao membro cuja exclusão foi solicitada, encaminhará à Assembleia Geral que indicará um grupo de três pessoas especialmente nomeadas para apresentar o seu parecer sobre o caso, para a Diretoria tomar a decisão final. 3

#### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DAS RECEITAS

**Artigo 12º**- O patrimônio e a manutenção da Associação serão, respectivamente, constituídos e suportados por receitas oriundas de:

- (a) contribuições de associados, na forma proposta pela Diretoria e aprovada em Assembleia Geral;
- (b) doações, legados, auxílios, direitos ou créditos e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que aprovada pela Diretoria;
- (c) eventuais rendas provenientes de bens ou de prestação de serviços;



- (u) contribuições de bens móveis ou imóveis;
- (e) receitas de patrocinadores de eventos promovidos pela Associação, de que esta faça parte ou não; e
- (f) quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com a finalidade da Associação e com este Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro-** O patrimônio da Associação, em nenhuma hipótese, poderá ter aplicação diversa da estabelecida por este Estatuto.

**Parágrafo Segundo-** As despesas da Associação devem guardar estreita e específica relação com sua finalidade e devem estar de acordo com o programa orçamentário preparado pela Diretoria.

**Parágrafo Terceiro-** A Associação não distribuirá aos membros da Diretoria, a seus associados ou dirigentes em geral, sob forma alguma, lucros, bônus ou vantagens pecuniárias.

## CAPITULO V DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 13º-** A Assembleia Geral dos Associados, legalmente constituída e instalada, é o órgão supremo da Associação, podendo resolver todos os negócios e tomar quaisquer deliberações, inclusive a de modificar este Estatuto.

**Artigo 14º-** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente anualmente, a fim de apreciar o balanço, o relatório da administração e as contas da Diretoria, bem como substituir e eleger os membros da Diretoria, e também, reunir-se-á extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro-** A Assembleia Geral Extraordinária, poderá ser convocada pela Diretoria ou por um terço dos Associados e somente poderá deliberar sobre os assuntos mencionados no instrumento de convocação.

**Parágrafo Segundo-** A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação, com a presença de trinta por cento dos membros da Associação; e poderá se instalar meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de Associados.

**Artigo 15º-** Compete à Assembleia Geral:

- (a) decidir sobre as matérias a ela apresentadas pela Diretoria, ou pelos Associados em geral;
- (b) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- (c) decidir, em última instância, sobre a admissão de novos Associados;
- (d) eleger um grupo de três pessoas que apresentará o seu parecer sobre a destituição de Associados de seu quadro, em virtude de conduta ou procedimento não condizentes com os princípios que norteiam as atividades desta Associação, nos termos deste Estatuto, e encaminhar para a decisão da Diretoria;
- (e) deliberar a respeito das demonstrações financeiras dos eventos realizados em nome da associação;
- (f) deliberar a respeito de compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma ou hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da sociedade;
- (g) determinar o montante da contribuição anual dos Associados aos cofres da Associação;
- (h) proceder à alteração de qualquer dispositivo deste Estatuto Social, ressalvando que para tanto, exigirá o critério de unanimidade dos Associados na votação, pelo sistema sociocrático, reunidos em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim;
- (i) deliberar sobre a participação da Associação em outras, desde que obedecidos os mesmos objetivos; e
- (j) deliberar a respeito da dissolução da Associação e liquidação de seu patrimônio, conforme previsto neste Estatuto;

1. 2

**Artigo 16º** - Salvo disposição estatutária em contrário, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por consentimento da totalidade dos Associados presentes, pelo sistema sociocrático, cabendo a cada qual um só voto.

**Parágrafo Primeiro** - As deliberações da Assembleia Geral obrigam todos os Associados ainda que ausentes, dentro das disposições do presente Estatuto.

**Artigo 17º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, mediante informação enviada por meio de rede social com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Na convocação deverá constar a Pauta do Dia e Hora de realização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência ou impedimento, pelo Associado que na ocasião for escolhido.

**Parágrafo Segundo** - A convocação prevista no *caput* deste artigo poderá ser dispensada, na hipótese de se encontrarem presentes à Assembleia Geral a totalidade dos Membros Votantes.

## CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 18º** - A Associação será administrada por uma Diretoria constituída de 03 (três) membros eleitos pelos Associados em Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Secretário e o outro Diretor Financeiro.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a remuneração de qualquer membro da Diretoria, no exercício da função diretiva.

**Parágrafo Segundo** - A Associação será representada legalmente pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro ou ainda pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Secretário.

**Artigo 19º** - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, admitidas reeleições, renovando uma pessoa a cada vez por ano. Todos os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

**Parágrafo Primeiro** - A administração da Associação será realizada pela Diretoria, regulamentada pelo Regimento Interno.

**Parágrafo Segundo** - Um dos membros da Diretoria deverá preferencialmente fazer parte da Sociedade Antroposófica, e a renovação dos membros dar-se-á de forma alternada, permanecendo sempre um dos membros da gestão anterior.

A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse lavrado no Livro de Atas correspondente.

**Artigo 20º** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes não se limitam, mas incluem dentre outros:

- (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto;
- (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- (c) administrar preferencialmente, gerir e superintender os bens e os negócios da Associação, zelando pelos seus interesses;
- (d) fixar e orientar o desenvolvimento das atividades da Associação;
- (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da sociedade;
- (f) elaborar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários a serem apresentados à Assembleia Geral para aprovação;
- (g) elaborar balanços e balancetes, orçamentos e relatórios de administração a serem apresentados à Assembleia Geral para aprovação;
- (h) estudar e propor alterações deste Estatuto, e ainda praticar os atos regulares de caráter administrativo, financeiro e econômico de acordo com a finalidade do Estatuto; e



(i) Decidir sobre a destituição de qualquer dos Membros da Associação, após estudo do parecer enviado por representantes da Assembleia Geral. 6

(j) estruturar, periodicamente, processos de construção da visão de futuro da associação.

**Artigo 21º**- As tarefas e competência dos membros da Diretoria serão definidas em Regimento Interno a ser aprovado pela Assembleia Geral.

**Artigo 22º**- Na vacância, por qualquer motivo, de um dos cargos da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido por esta, na primeira reunião que se realizar após a vacância.

**Parágrafo Único**- O Associado substituto que for designado nos termos deste artigo exercerá suas funções até a realização da primeira Assembleia Geral, à qual caberá efetuar o preenchimento do cargo em caráter definitivo, até o término do mandato da Diretoria.

**Artigo 23º**- As substituições devido a ausências ou impedimentos temporários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal se procederá mediante organograma a ser fixado pelo Regulamento Interno.

**Artigo 24º**- A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos 1 (uma) vez a cada 2 (dois) meses. As reuniões serão presididas por um de seus membros.

**Parágrafo Primeiro**- As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente. Para que se possam instalar e validamente deliberar, é necessária a presença de, no mínimo, 2 (dois) Membros da Diretoria.

**Parágrafo Segundo**- As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por consentimento da totalidade de seus membros, pelo sistema sociocrático.

**Artigo 25º**- A Associação considerar-se-á obrigada quando representada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro ou ainda pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Secretário, observado o previsto no parágrafo único deste artigo;

**Parágrafo Único** - A compra, venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou ônus de qualquer espécie, de bens imóveis da Associação, dependem da autorização e consentimento dos Associados em Assembleia Geral.

**Artigo 26º**- As procurações, quando necessárias, serão sempre outorgadas em nome da Associação por 2 (dois) membros da Diretoria, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano.

**Artigo 27º**- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Associação, os atos de qualquer Membro da Diretoria, Associado, procurador ou funcionário que envolver a Associação em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Artigo 28º**- Compete ao Diretor Presidente:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

**Artigo 29º**- Compete ao Diretor Financeiro:

- I - Orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- III - Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal.

**Artigo 30º**- Compete ao Diretor Secretário:

- I - Dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - Secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;



- III - Elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;  
IV - Organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 31º**- A Associação terá um Conselho Fiscal, a ser integrada por 2 (dois) membros, eleitos em Assembleia Geral, com gestão de 3 (três) anos, sendo possível a reeleição.

**Parágrafo Primeiro**- É vedada a remuneração de qualquer membro do Conselho Fiscal, no exercício da função de Conselheiro Fiscal.

**Artigo 32º**- Compete ao Conselho Fiscal:

- (a) fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- (b) opinar sobre o relatório anual da Diretoria, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;
- (c) examinar as demonstrações financeiras do exercício social; e
- (d) apresentar à Assembleia Geral quaisquer outras matérias que entenda necessárias.

## CAPÍTULO VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**Artigo 33º**- O exercício social terá início em 01 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 34º**- No final de cada exercício será levantado o Balanço Geral, elaboradas as demonstrações financeiras e preparado o relatório da Diretoria, referente às importâncias recebidas pela Associação no decorrer do exercício, a serem submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

**Artigo 35º**- Os recursos da Associação serão integralmente aplicados no País, na consecução e desenvolvimento de suas finalidades sociais.

**Artigo 36º**- A Associação não distribui dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, a título de lucro ou participação nos resultados, a seus administradores e conselheiros, no exercício destas funções. Sendo permitida a remuneração de membros da Associação no efetivo exercício de desenvolvimento e realização dos seminários e cursos e serviços, bem como na elaboração e aperfeiçoamento do material didático utilizado pela Associação.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 37º**- A Associação será dissolvida quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, que além de indicar o modo pelo qual se fará a liquidação, deverá nomear o liquidante que funcionará até a extinção da Associação.

**Artigo 38º**- Dissolvida a Associação por deliberação da Assembleia Geral, todo o patrimônio será destinado à Sociedade Antroposófica no Brasil.

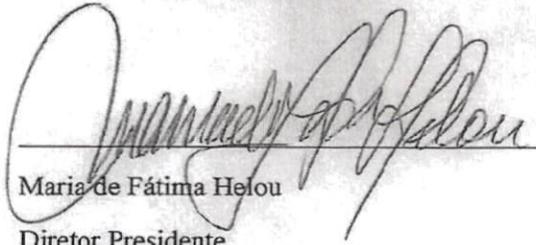
**Artigo 39º**- Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, inclusive quando no exercício da administração.

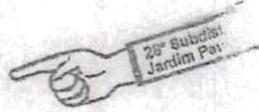
**Artigo 40º**- A alteração de qualquer dispositivo deste Estatuto exigirá a aprovação da unanimidade dos Associados, reunidos em Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

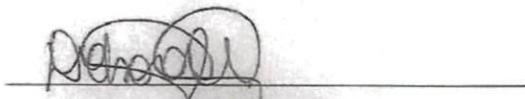


**Artigo 41º**- Aos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições legais vigentes.

São Paulo, 09 de setembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Helou  
Diretor Presidente



  
\_\_\_\_\_  
Debora Santos Gaudencio Pelegrino  
Advogada  
OAB/SP 267408

Kalla Origina Silencio Possar - OFICIAL  
Res. Conselho Superior de Reg. Tit. e Doc. São Paulo SP  
CNPJ nº 45.572.625/0001-66  
www.registro.sp.gov.br

28º

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) MARIA DE FATIMA  
HELOU, sem valor econômico.  
São Paulo, 30 de outubro de 2017.  
Em testemunho da verdade.

Por Firma: R\$ 40,00 | Total R\$ 66,00  
Selo(s): 1 Ato: AB-0306069

Eva Souza Melo  
Escritor



3º		3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
R.T.M.D.		Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66
Emol.		Bel. José Maria Siviero - Oficial
Estado		R\$ 161,18 Protocolado e prenotado sob o n. 842.810 em
Ipesp		R\$ 45,90 07/11/2017 e registrado, hoje, em microfilme
R. Civil		R\$ 31,33 sob o n. 726.475, em pessoa jurídica.
T. Justiça		R\$ 8,56 Averbado à margem do registro n. 713563
M. Público		São Paulo, 08 de novembro de 2017
Iss		
Total		R\$ 269,07
Selos e taxas		Bel. José Maria Siviero - Oficial
Recolhidos p/verba		Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto

11/07/2019

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar      Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.391.222/0001-33  
**Razão Social:** ASSOC PEDAGOGIA SOCIAL BASE ANTROPOSOFIC  
**Endereço:** RUA AMARO ALVES DO ROSARIO / PARELHEIROS / SAO PAULO / SP / 04884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2019 a 06/08/2019

**Certificação Número:** 2019070803344381468178

Informação obtida em 11/07/2019 09:26:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.391.222/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 19070008674-85  
Data e hora da emissão 02/07/2019 11:46:23  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

02/07/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL BASE ANTROPOSOFICA NO BRASIL**  
**CNPJ: 04.391.222/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:36 do dia 02/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2019.

Código de controle da certidão: **644D.A8D3.2213.8A4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0410891 - 2019

**CPF/CNPJ Raiz:** 04.391.222/

**Contribuinte:** ASSOCIACAO DE PEDAGOGIA SOCIAL BASE ANTROPOSOFICA NO BRASIL

**Liberação:** 02/07/2019

**Validade:** 29/12/2019

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:36:07 horas do dia 02/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 78A2AE2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PEDAGOGIA SOCIAL BASE ANTROPOSOFICA NO BRASIL  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.391.222/0001-33  
Certidão n°: 175724653/2019  
Expedição: 11/07/2019, às 09:09:58  
Validade: 06/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PEDAGOGIA SOCIAL BASE ANTROPOSOFICA NO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.391.222/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Página 1 / 1

Data: 17/07/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 2  
Número do processo: 0026689/2019

---

**Número do processo:** 0026689/2019      **Situação:** Em análise      **Em trâmite:** Não  
**Requerente:** 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI  
**Beneficiário:**  
**Solicitação:** 2 - Memorando

---

**Código do parecer:** 2      **Número do processo:** 0026689/2019

**Local do parecer:** 007.012.001 - Divisão de Treinamento

**Conclusivo:** Não

**Data e hora:** 17/07/2019 10:57:34

**Parecer:** Conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade. Depreende-se que há correlação e compatibilidade entre o tema do evento e o cargo ocupado e função exercida pela servidora. À consideração superior.

Fazenda Rio Grande - PR, 17 de Julho de 2019.

---

Michel Cleiton Andersson Daversa

## PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)



(Período de 01/07/2019 a 17/07/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 194/2019      Data: 17/07/2019

Material: 74010151 - Pagamento de inscrição da servidora Marcia Rejane Carvalho      Unid.: Tx

1 ASSOCIACAO DE PEDAGOGIA SOCIAL BASE ANTROPOSOFICA - (15133)

1,000

1.600,0000

1.600,00

Sim

\*\*\*

**Total da Coleta:**

1.600,00

*Fernando Henrique Santos*  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

**PROTOCOLO Nº 26689/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**



- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
703	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934	Federal

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

Não há previsão recursos financeiros

**6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 17/07/2019

Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

Fernando Henrique dos Santos  
Compras e Licitações  
Matrícula 356.210

Givanildo Francisco Pego  
Matricula – 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



PROCOLO Nº 26689/2019

MEMORANDO Nº 98/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Jurídico.

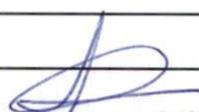
Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, e por tratar-se de pagamento de inscrição, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Inexigibilidade de Licitação, atendendo o solicitado.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT. 356.210

18/07/19

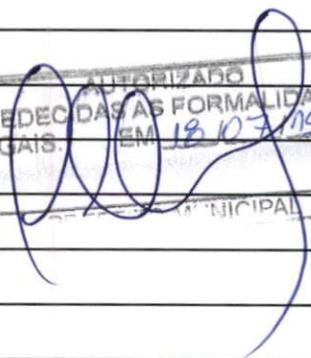
A Administração.

AO secretário para análise, após examinar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT. 356.210

18/07/19

  
Claudemir José Andrade  
Secretário M. de Administração

  
AUTORIZADO  
OBEDECER DAS AS FORMALIDADES  
LEGAIS. EM 18/07/19  
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
**PARECER Nº 508/2019**



**Processo nº 26689/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social inscrição de servidor do município no "Seminário de Pedagogia Social", a realizar-se nos dias 21 a 28 de julho em São Paulo/SP, com inscrições no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada<sup>1</sup> e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

<sup>1</sup> Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de julho de 2019.

  
**Fábio Júlio Noga**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



**PROTOCOLO Nº 26689/2019**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2019**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, a despesa abaixo especificada:

**OBJETO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE ANTROPOSÓFICA NO BRASIL**

**CNPJ:** 04.391.222/0001-33

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

<b>Código Reduzido</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>
703	17.01 08.243.0011 6.001.3.3.90.39	1934

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Julho de 2019.

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Comissão Permanente de Licitações**



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 36/2019**

**PROTOCOLO:** 26689/2019

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA:** ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE ANTROPOSÓFICA NO BRASIL

**CNPJ:** 04.391.222/0001-33

**VALOR:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

**AUTORIZAÇÃO:** 18/07/2019



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, em favor da proponente: **ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE ANTROPOSÓFICA NO BRASIL - CNPJ nº 04.391.222/0001-33**, no valor total de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 508/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 26689/2019.



**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 139/2019 de 19 de julho de 2019

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 38/2019  
PROTÓCOLO: 26053/2019  
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de aplicativo e sistema de ouvidoria.  
Conforme pedido da secretaria municipal de comunicação social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: WEBNETS SOLUCOES - EIRELI  
CNPJ: 12.319.309/0001-40  
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 18/07/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Inexigibilidade de Licitação Nº 36/2019

PROTÓCOLO: 26088/2019  
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE ANTROPOSÓFICA NO BRASIL  
CNPJ: 04.391.222/0001-33  
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 18/07/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
Dispensa de Licitação Nº 40/2019  
PROTÓCOLO: 27158/2019  
Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de plantonista - Clínico Geral, para assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24 (vinte e quatro) horas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA  
CNPJ: 23.481.981/0001-31  
VALOR: R\$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: 18/07/2019

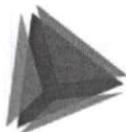


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Compras e Licitações

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, em favor da proponente: ASSOCIAÇÃO DE PEDAGOGIA SOCIAL DE BASE ANTROPOSÓFICA NO BRASIL - CNPJ nº 04.391.222/0001-33, no valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 508/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 26088/2019.

  
Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito Municipal



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	36
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	155
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	1701082430011600133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.600,00
Data Publicação Termo ratificação	19/07/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6920943930 ([Logout](#))



PROTOCOLO Nº 26689/2019

MEMORANDO Nº 98/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

19/07/19.

Ao <input checked="" type="checkbox"/> Compras <input type="checkbox"/> Empenho
Para suporte das despesas 703
Indicações/confirmações a D.O.
19/07/2019
Priscila

Blog.  
4883

Priscila K. Jaluska Pedroso  
Assessor Coordenador  
S.M.P.F.

Para emissão de A.F.

  
Fernando Henrique Santos  
Assessor Técnico e Coordenador  
MAT: 356.210

19/07/19.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 4083/2019

Processo Administrativo: 155/2019  
Processo Nr.: 155/2019  
Data do Processo: 19/07/2019  
Data da Homologação: 19/07/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 19/07/2019

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 36/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 7509)

Folha: 1/1

Fornecedor: ASSOCIACAO DE PEDAGOGIA SOCIAL BASE ANTROPOSOFICA Código: 15133  
Endereço: R AMARO ALVES DO ROSARIO,102 -  
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 04884-000  
CNPJ: 04.391.222/0001-33 Inscrição Estadual:

Telefone: 112462700  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Unidade:** 01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica  
**Centro de Custo:**  
**Fonte de Recurso:** Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica -  
**Dotações Utilizadas:** 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (703) - Serviços de Convivencia e Fortalecimento de Víncul  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
**Condições de Pagto:** 30 dias após a emissão da NF  
**Prazo Entrega/Exec.:** 2  
**Local de Entrega:** Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -  
**Objeto da Compra:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição de servidor no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**Observações:** S.M.A.S. - PROT- 26689/2019 - MEM-98/2019 - D.O. 703

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	Tx	Pagamento de inscrição da servidora Marcia Rejane Carvalho de Freitas Tiski no "Seminário de Pedagogia Social", que acontecerá entre os dias 21 a 28 de Julho de 2019 na cidade de São Paulo/SP.		1.600,00	1.600,00
					<b>Total Geral:</b>	1.600,00
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	1.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Fazenda Rio Grande, 19 de Julho de 2019

Eronita R. Ferreira  
Matrícula 221601  
Assist. Adm.